



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 09 de abril de 2.021

**MENSAGEM Nº 21/2021**

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
22/2021	08/04/21	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para reabertura de crédito especial destinado a retomada das obras de pavimentação asfáltica no município. Tal ato fez-se necessário diante do abandono da obra por parte da contratada, o que ocasionou a rescisão contratual. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 19/2021

*“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
22/2021	05/04/21	

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 215.874,29 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta quatro reais e vinte nove centavos), consignados nas seguintes dotações:-

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.00 – Urbanismo**

**FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo**

**SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra-Estrutura Urbana**

**PROGRAMA:- Urbanismo**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0150**

**PROJETO:- Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização-vias urbanas.**

**CÓDIGO DO PROJETO:- 1259**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações**

**VALOR R\$ 200.778,58**

**FONTE 05 – FEDERAL**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.00 – Urbanismo**

**FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo**

**SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra-Estrutura Urbana**

**PROGRAMA:- Urbanismo**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0150**

**PROJETO:- Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização-vias urbanas.**

**CÓDIGO DO PROJETO:- 1259**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações**

**VALOR R\$ 15.095,71**

**FONTE 01 – TESOURO**

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, referente à convênio firmado junto ao Governo Federal através do Ministério das Cidades.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
09 de abril de 2021

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÃO  
Aprovado 12/09/2021  
  
Presidente

**Edson Jesus Jacomassi**  
Presidente



UNANIMIDADE  
  
SECRETÁRIO  
**Paulo Henrique de Oliveira**  
1º Secretário